



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

1

## LEI Nº 011/97

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artº 1º** Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para transferência de saldo a Autarquia Municipal de Previdência de Florínea AMPREF, conforme demonstração abaixo:

### PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.	Assistência e Previdência.
15.82	Previdência.
15.82.4920	Previdência Social e Segurados.
15.82.4922.007	Manutenção da Autarquia de Prev. Municipal.

### PELA CATEGORIA ECONÔMICA:

3000.00	Despesas correntes.
3200.00	Transferências correntes.
3210.00	Transferências Intragovernamentais.
3211.00	Transferências operacionais.
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)</b>

**Artº 2º** O crédito aberto pelo Artigo 1º, terá como recursos as anulações de dotações orçamentarias, constantes do orçamento vigente, conforme segue:

<b>13.75.4281.003</b>	<b>- Construção de Mini Hospital e ampl Centro de Saúde.-</b>	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	R\$ 20.000,00
<b>08.42.1881.004</b>	<b>- Construção e Remod. do Prédio escolar construção da casa do zelador.-</b>	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	R\$ 40.000,00
<b>08.47.2392.011</b>	<b>- Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos.-</b>	
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
4.2.2.0	- Aquis de outros bens de cap. já em utilização.	R\$ 80.000,00
<b>11.65.3641.005</b>	<b>- Construção de hotel municipal.-</b>	

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

2

-continuação - Lei nº 011/97

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00  
TOTAL..... R\$220.000,00

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de maio de 1.997

BENEDITO GRANADO FILHO  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-

Luiz Antonio A. Barreiros  
Diretor-Unidade Adm.Org.  
Serv. Internos.Florínea/SP.

2